



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

## **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

**Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 2.131/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, cujo objeto visa a ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene Pessoal, Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha em Geral para atender a demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG.*** Como havíamos solicitado amostra do café do segundo colocado a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, nos enviou amostra do café Tradição de Minas, que após análise comparativa técnica com as marcas de referência constantes no instrumento convocatório, apurou-se que o produto ofertado atende às especificações técnicas. Na sequência submeteu – se o produto ao ensaio para definir a prova de degustação, com isso de forma imparcial apurou – se que o sabor do produto havia gosto de café predominantemente arábica, atende às especificações técnicas na medida que a qualidade ficou similar a qualidade dos cafés Robson, Utan e Evolutto. Após análise o pregoeiro e equipe de apoio decidiu adjudicar o café para o segundo colocado, a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**. Dessa forma será encaminhada essa ata às licitantes participantes para conhecimento e medidas que julgarem necessária, sobretudo quanto à decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.